



PIRES, FRANCISCO LUCAS

Francisco António Lucas Pires nasceu em Coimbra em outubro de 1944 e morreu em maio de 1998. Fez os estudos liceais no Liceu D. João III.

Licenciado em Direito pela Universidade de Coimbra, na qual se doutorou em Ciências Jurídico-Políticas, exerceu funções docentes naquela instituição de ensino superior desde 1967, integrando mais tarde o corpo docente das Universidades Católica Portuguesa e Autónoma de Lisboa. Em inícios da década de 70 estudou na Universidade de Tubinga, na República Federal da Alemanha, como bolseiro da Fundação Calouste Gulbenkian.

Militante da direita nacionalista na juventude, integrou o Movimento Jovem Portugal e pertenceu à direção da cooperativa livreira Cidadela. Aderiu ao Partido do Centro Democrático Social (CDS) em 1975, de que foi vice-presidente entre 1978 e 1983, ano em que foi eleito presidente do partido, funções de que se demitiu em 1985. Enquanto presidente centrista, foi eleito vice-presidente da União Europeia das Democracias Cristãs em 1984. Deputado à Assembleia da República entre 1976 e 1986, foi membro, nesta qualidade, da Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa. Responsável pela coordenação da coligação Aliança Democrática (AD), foi nomeado ministro da Cultura e da Coordenação Científica do VIII Governo Constitucional. Em 1987, foi eleito deputado ao Parlamento Europeu, pelo CDS, integrando o grupo parlamentar do Partido Popular Europeu (PPE). Reeito no sufrágio de 1989, desvincular-se-ia do seu partido em finais de 1991, em face da incompatibilidade entre a sua visão pró-europeia e o crescente ceticismo da direção centrista em relação ao projeto europeu. Nas eleições de 1994, seria reeleito para um novo mandato, desta feita nas listas do Partido Social Democrata (PSD), partido a que aderiria em 1997, mantendo-se todavia na bancada do PPE, apesar da vinculação dos sociais-democratas ao Partido Liberal, Democrático e Reformista, na qualidade de membro a título individual, estatuto até então inédito naquela formação política, concedido como reconhecimento pelo seu trabalho como parlamentar e ativismo político em prol da unidade da Europa, bem como pelas diligências do então primeiro-ministro e presidente social-democrata, Cavaco Silva, junto de Wilfried Martens, presidente dos populares europeus.

No Parlamento Europeu, desenvolveu intensa atividade, tendo exercido a vice-presidência daquele órgão comunitário entre 1986-87, sendo o primeiro deputado português a exercer o cargo, para o qual foi reconduzido em 1998, ano em que foi

igualmente eleito vice-presidente da respetiva Comissão dos Assuntos Institucionais. Pertenceu ainda, entre outras, às Comissões de Verificação de Poderes, dos Orçamentos, da Política Regional e do Ordenamento Territorial e das Liberdades Públicas e dos Assuntos Internos.

Integrou a Assembleia Paritária do Acordo celebrado entre os Estados de África, das Caraíbas e do Pacífico com a Comunidade Económica Europeia, integrou a delegação para as relações com os países da Ásia do Sul e a Associação para a Cooperação Regional da Ásia do Sul e a delegação para as Relações com a Estónia.

Foi coordenador e porta-voz do Grupo Parlamentar do PPE, de cujo grupo de reflexão *Nostradamus* fez parte.

O posicionamento político de Lucas Pires em relação ao projeto europeu evoluiu de um ceticismo em relação à Europa democrática e pós-colonial, característico dos sectores nacionalistas radicais em que se filiou na juventude, para uma adesão ao projeto de união política, de que foi um convicto defensor, produzindo uma extensa obra, de cariz político, jurídico e ensaístico acerca do projeto europeu. No início da década de 70, considerava a “sedução europeia” um fator potencial de criação de “clivagens interiores”, embora reconhecendo que o conceito de soberania absoluta, prevalente na política internacional até à II Guerra Mundial, cedera passo à criação de instituições de natureza supranacional, tendentes a uma reorganização da comunidade internacional numa base cooperativa e solidária.

No imediato pós-25 de Abril de 1974, Lucas Pires admitia já a possibilidade da integração de Portugal em organismos de pendor supranacional, com a consequente cedência de parcelas de soberania, embora sustentando que um processo de integração em tal género de organizações pressuporia não apenas uma atitude cautelosa, por forma a evitar uma deriva da política externa portuguesa para um “internacionalismo incondicional”, mas também um processo plebiscitário que a legitimasse.

A sua identificação com o projeto europeu tornou-se patente nos anos seguintes, partilhando o empenho do CDS na integração europeia, o primeiro partido que integrara a adesão de Portugal à CEE no seu programa, em coerência, aliás, com a família política em que se filia – a democracia-cristã. Para Lucas Pires, a integração comunitária de Portugal afigurava-se não apenas pertinente, mas necessária, constituindo o «maior desafio moderno posto à Sociedade e ao Estado portugueses» (PIRES, *Democracia e Liberdade*, n.º 34, p. 52). Desde logo, porque possibilitava o reencontro do país com a sua génese europeia, de que se afastara no decurso do longo ciclo imperial, cujo encerramento, com o processo de descolonização, forçava o país, por seu turno, a encontrar uma nova posição no mundo. A integração europeia assumia, assim, foros de inevitabilidade histórica, permitindo não apenas o recentramento do Portugal pós-colonial, mas igualmente atribuir ao país, no novo contexto europeu, um papel de charneira nas relações entre a Europa e os continentes africano e americano, contributo maior que o país poderia prestar à Comunidade.

A adesão à CEE, «onde os primeiros valores são a liberdade económica e a eficiência» (PIRES, *Idem*, p. 53), apresentava também a oportunidade de abertura de Portugal à economia de mercado, após décadas de protecționismo estado-novista e da orientação socializante impressa pelo processo revolucionário, que nacionalizara sectores vitais da economia nacional. Adepto do modelo económico liberal, Lucas

Pires encarava a integração europeia como força motriz de reformas económicas, que não apenas restituíssem ao sector privado as empresas nacionalizadas, mas que adaptassem a economia nacional aos desafios concorrenciais do Mercado Comum.

Se a integração de Portugal na CEE se revestia, para Lucas Pires, de capital importância para o país, o aprofundamento do projeto europeu assumia particular relevo para a afirmação do Velho Continente no mundo bipolarizado da Guerra Fria e, após o colapso do império soviético, no contexto da globalização.

Concebendo a construção europeia não apenas como uma “unidade da necessidade” imposta pelo esforço de reconstrução do pós-guerra, bem como pela inevitabilidade do redesenho das relações entre os Estados europeus que pusesse termo a um milenar estado de guerra, que culminara nos trágicos conflitos da primeira metade do século XX, mas sobretudo como um projeto baseado num legado civilizacional assente sobre os pilares da herança grega, do humanismo – nas suas declinações cristã e laica de tradição iluminista – e do Direito Romano, Lucas Pires sustentava uma Europa erigida «numa base de unidade (...) pluralista, democrática e liberal, de tendência federalista, embora não necessariamente conducente a um Estado federal» (PIRES, *Europa*, p. 66). Com efeito, embora sustentando um reforço da unidade política europeia, opôs-se ao modelo federalista, por entender que a Europa, apesar do que a unia, era também diversa em povos e territórios, que tornavam tão inviável quanto indesejável a constituição de um Estado europeu.

Assim entendida, a construção europeia devia assentar numa unidade na diversidade, com vista à construção de um amplo espaço não essencialmente económico, como preconizado pelo Tratado de Roma, mas assumindo um carácter político, como condição de criação de uma democracia europeia, na qual os povos participassem ativamente. Lucas Pires defendeu o reforço dos mecanismos de participação popular, sobretudo através do robustecimento dos poderes do Parlamento Europeu no processo de decisão comunitária. Único órgão eleito por sufrágio direto da Comunidade, o Parlamento Europeu deveria assumir-se como expressão da opinião de todos os europeus, com poderes vinculativos na condução das políticas. O Tratado de Maastricht, que Lucas Pires acolheu com entusiasmo, consagraria o mecanismo de co-decisão do Parlamento e do Conselho europeus, dando início, embora em seu entender ainda insuficientemente, à democratização da Comunidade, tendência que seria robustecida com as alterações introduzidas, anos mais tarde, pelo Tratado de Amesterdão. Maastricht trouxe também para a Comunidade Europeia a consagração do conceito de cidadania europeia e o reconhecimento dos seus direitos sociais, elementos que enfatizam o projeto europeu como uma união de povos em situação de igualdade, condição necessária de democracia.

Com Maastricht, haviam sido dado passos decisivos para o reforço dos poderes comunitários em sectores que iam muito para além do domínio económico e financeiro. De facto, além dos significativos progressos logrados no âmbito da União Económica e Monetária, o Tratado consagrou não apenas os já mencionados direitos de cidadania e sociais, mas também o reforço das políticas ambientais, a introdução dos fundos de coesão, bem como contemplou progressos na política externa e de defesa comuns. Paralelamente, o documento introduziu significativos avanços na cooperação nos sectores da formação profissional e nas políticas de inovação tecnológica, consideradas

de vital importância para Lucas Pires, que as defendera já aquando do seu exercício no Ministério da Cultura, pois eram uma condição necessária ao reforço de competitividade do bloco europeu face às demais economias desenvolvidas.

A consagração do princípio da subsidiariedade, versão laicizada de um princípio ético da Doutrina Social da Igreja, definido pelo Tratado como método de intervenção da Comunidade em matérias que extravasavam a sua competência exclusiva e que não pudessem ser satisfatoriamente concretizados pelos Estados-membros individualmente, foi encarado por Lucas Pires como um relevante passo, não apenas pela sua origem, necessariamente cara a um democrata-cristão, mas também pelas potencialidades que contemplava na melhor definição de competências da Comunidade e dos Estados e cuja aplicação, em áreas como a política externa, «poderia até representar para os países pequenos da Comunidade mais um ganho do que uma transferência de soberania» (SANDE, *A Revolução Europeia*, p. 372).

O equilíbrio entre os pequenos e os grandes Estados-membros é outra das questões reputadas de fundamentais por Lucas Pires para o sucesso da Comunidade, não apenas por ser oriundo de um pequeno país, mas de igual modo como condição do seu progresso harmonioso e coeso. Para tal, a união política afigurava-se como a mais adequada solução, pois, ao invés de significar a sobreposição dos interesses dos maiores Estados aos dos mais pequenos, permitiria, pelo contrário, «dissolver os próprios extremos irracionais da soberania», através «da democratização das relações entre os países da Comunidade» (SANDE, *A Revolução Europeia*, p. 64), possibilitando assim aos Estados de menor dimensão condições de participação nos processos de decisão a que, numa Europa meramente assente no pilar económico, apesar dos esforços de coesão, dificilmente poderiam ambicionar.

O colapso do império soviético em inícios da década de 90 abriu à Comunidade perspectivas de expansão até então inviáveis. Os países do leste europeu, empenhados em reconstruir as suas sociedades e economias em moldes ocidentais, ambicionavam igualmente a aproximação à família comunitária, ensejo que Lucas Pires favoreceu. A eventual adesão dos países até então isolados pela “cortina de ferro” descerrada no pós-guerra, permitiria não apenas o reforço do poder relativo da Comunidade no contexto mundial, como contribuiria para o alargamento do seu modelo político, económico e social, assente na democracia e na economia de mercado, a milhões de pessoas até então privadas de liberdade. O alargamento a leste significava para estes países a transição de uma «igualdade injusta», herdada do modelo socialista, para uma «desigualdade justa» (PIRES, *Europa*, p. 134), prometida pelo modelo capitalista europeu, assente no equilíbrio entre o sistema económico capitalista e as políticas sociais. O empenho de Lucas Pires no alargamento seria a sua derradeira causa em defesa do projeto europeu, que se concretizaria, embora já não no seu tempo de vida.

Edmundo Alves
Universidade Nova de Lisboa

Referências

- PIRES, Francisco Lucas, *Europa*, Lisboa, Difusão Cultural, 1992.
- PIRES, Francisco Lucas, *Na Hora Europeia: Dez Ensaio sobre a Europa*, Lisboa, Grupo Parlamentar do Partido Popular Europeu, 1987.
- PIRES, Francisco Lucas, *Os Novos Direitos dos Portugueses: Explicação e Súpula dos Nossos Direitos de Cidadania Europeia*, Lisboa, Difusão Cultural, 1994.
- PIRES, Francisco Lucas, *Portugal e o Futuro da União Europeia: Sobre a Revisão dos Tratados*, Lisboa, Difusão Cultural, 1996.
- SANDE, Paulo de Almeida (dir.), *A Revolução Europeia por Francisco Lucas Pires: Antologia de Textos*, Lisboa, Parlamento Europeu – Gabinete de Portugal, 2008.